

RESOLUÇÃO CEAS n.º 727/2021

Dispõe sobre a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual .

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, e considerando a deliberação de sua 262ª Plenária Ordinária, ocorrida em 16 de abril de 2021, resolve:

Art.1º. Aprovar a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual, contidas nesta Resolução.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS

Art.2º. As Conferências Regionais de Assistência Social serão realizadas no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021, com a participação dos (as) delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais de assistência social, conforme disposto na Resolução CEAS n.º 723 de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. O calendário com as datas das Conferências Regionais, relação de regionais agrupadas, e quantitativo de delegados por regionais considerando o porte de municípios, consta no anexo I desta Resolução.

Art.3º. As Conferências Regionais terão por objetivos:

I – avaliar as deliberações das Conferências Regionais de 2019;

II - discutir o tema “*Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*”;

III- deliberar 01 (uma) proposta por Regional, totalizando 22 (vinte duas) deliberações a serem referendadas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

IV- eleger delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

§1º. Para alcançar o objetivo disposto no inciso I deste artigo, as Conferências Regionais

contarão com uma “Mesa Temática – Ato de conferir”.

§2º. As deliberações das Conferências Regionais serão registradas e apresentadas na 14ª Conferência Estadual e, após referendadas, serão enviadas diretamente para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

Art.4º. As Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2021 serão realizadas em conformidade com a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADES
07h30 à 10h	Credenciamento
08h	Abertura
08h30	Apresentação do Regimento Interno
09h	Mesa temática
10h30	Debate
12h	Intervalo
13h	Discussão das propostas
15h30	Escolha de delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual
16h40	Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 14ª Conferência Estadual
17h	Plenária final Aprovação da proposta da Conferência Regional Leitura e aprovação das moções.
18h	Término da Conferência Regional

§1º. A Comissão Organizadora poderá adequar a programação conforme a necessidade, durante a realização da Conferência Regional, com exceção do horário de encerramento do credenciamento.

§2º. A Comissão Organizadora indicará os responsáveis pela condução dos trabalhos nas Conferências Regionais.

§3º. O credenciamento poderá ser iniciado no dia anterior da Conferência Regional, conforme opção metodológica do CEAS.

Art.5º. Os (as) delegados (as) das Conferências Regionais, devidamente credenciados, terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. Na ausência do (a) delegado (a) titular, o (a) suplente assumirá a titularidade, conforme disposto no artigo 12 da Resolução CEAS n.º723 de 22 de março de 2021.

Art.6º. O Regimento Interno das Conferências Regionais será submetido a consulta pública para apreciação e contribuição, objetivando a otimização do tempo e ampliação do debate nas Conferências Regionais.

§1º. A consulta pública ao Regimento Interno será divulgada pelo CEAS, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e demais atores da Política de Assistência Social.

§2º. O resultado da consulta pública será validado nas Conferências Regionais.

Art.7º. São convidados das Conferências Regionais, com direito a voz:

- I- gestores dos municípios que compõem a região da Conferência Regional;
- II- presidente ou vice-presidente do CMAS do município sede da Conferência Regional;
- III- coordenador e presidente da União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social - URCMAS;
- IV- representantes de organizações ou fóruns de trabalhadores, de usuários e de entidades da região;
- V- representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS da regional ou outro indicado pelo Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se convidados alunos, professores, pesquisadores e outros interessados na Política de Assistência Social, devidamente autorizados pela Comissão Organizadora do CEAS/MG e credenciados para o evento.

Art.8º. Consideram-se apoiadores das Conferências Regionais, com a função de orientação, esclarecimento e apoio na organização destas:

- I- SEDESE Central e Regional;
- II- coordenador e expositor da Mesa temática;
- III- conselheiros estaduais;
- IV- servidores da Secretaria Executiva do CEAS/MG.

Art.9º. Deverá ser garantido aos (às) delegados (as) e convidados (as), quando informado na ficha de inscrição, o apoio técnico assistivo necessário para garantir a participação das pessoas com deficiência, assim como suporte técnico para utilização das plataformas digitais.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) DELEGADOS (AS) À 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.10. As Conferências Regionais deverão eleger dentre seus participantes os (as) delegados (as) titulares para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e seus (suas) respectivos (as) suplentes.

§1º. Somente poderão se candidatar como delegados (as) para Conferência Estadual, os (as)

participantes devidamente credenciados (as) na condição de delegado (a).

§2º. Os (as) delegados (as) poderão se candidatar de acordo com os seguintes segmentos de representação:

I- governo;

II- sociedade civil, considerando suas 03 (três) representações:

- a) entidades socioassistenciais;
- b) usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- c) trabalhadores (as) do SUAS.

§3º. Deverão ser eleitos (as) delegados (as) suplentes dentro do mesmo segmento dos (as) delegados (as) titulares, que só assumirá a condição de titular na comunicação prévia da ausência daquele(a).

Art.11. No momento de eleição dos (as) delegados (as) por segmento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I- a diversidade dos municípios que integram a região, de modo a retratar a realidade regional;

II- a representatividade, ou seja, o efetivo vínculo do (a) delegado (a) com o segmento da sociedade civil, que será verificada da seguinte forma:

- a) os (as) representantes dos (as) usuários (as) deverão ser usuários (as) dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios do SUAS;
- b) os (as) representantes dos (as) trabalhadores (as) deverão trabalhar na rede pública e/ou privada no SUAS, desde que não possuam cargo comissionado, não ocupem cargo de direção ou exerçam atividades análogas à gestão;
- c) os (as) representantes de entidades deverão ser dirigentes de entidades socioassistenciais devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, ou possuir vínculo com a entidade.

III- a representação governamental, composta principalmente por gestores (as) municipais de assistência social, servidores (as) que ocupem cargo comissionado ou de direção e de outras políticas relacionadas a assistência social, como saúde, educação, trabalho, entre outras.

IV- A divisão apresentada na tabela constante no anexo II desta Resolução.

§1º. Quando identificada a não consonância da representação do candidato com o segmento de representação definida nos incisos II e III deste artigo, os (as) delegados (as) do grupo do respectivo segmento deverão deliberar pela permanência ou não como candidato (a) à

concorrência da vaga para delegado (a) na Conferência Estadual.

§2º. O (a) delegado (a) que for impossibilitado (a) de concorrer a vaga para a Conferência Estadual, conforme estabelecido no §1º deste artigo, poderá votar, mas não poderá ser votado.

§3º Na ausência de candidato (a) para representar um dos segmentos da sociedade civil, na própria regional, as vagas serão destinadas para outro segmento, conforme a ordem de prioridade a seguir:

- I- usuários (as) do SUAS;
- II- trabalhadores (as) do SUAS;
- III- entidades socioassistenciais.

Art.12. Os delegados (as) titulares eleitos (as) deverão ter suplentes, também eleitos (as), dentro do mesmo segmento, que poderá assumir a condição de titular na ausência do (a) titular.

Art.13. Ao final das conferências regionais, as vagas de delegados (as) não preenchidas serão disponibilizadas da seguinte forma entre os segmentos:

- I- sociedade civil:
 - a) Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Minas Gerais (FMU SUAS/MG);
 - b) Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais (FET SUAS/MG);
 - c) Fórum Estadual das Entidades Socioassistenciais de Minas Gerais (FES /MG).
- II- governo:
 - a) 50% para o COGEMAS;
 - b) 50% para a SEDESE, prioritariamente para as suas Diretorias Regionais.

Art.14. O número de delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais para a Conferência Estadual deverá seguir a proporcionalidade e divisão de vagas, conforme tabela do anexo II.

Parágrafo único. O número de delegados (as) a serem eleitos(as) em cada Conferência Regional foi calculado observando:

- I- o número de habitantes por município;
- II- o número de municípios da área de abrangência da conferência;
- III- a proporcionalidade do número de delegados (as) participantes das conferências regionais;
- IV- a priorização dos (as) representantes de usuários (as) na repartição das vagas destinadas à sociedade civil.

Art.15. A paridade entre governo e sociedade civil será assegurada na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social com a participação de 700 (setecentos) delegados (as), sendo:

- I- 630 (seiscentos e trinta) delegados (as) eleitos (as) nas conferências regionais ou delegados (as) escolhidos conforme disposto no art. 11 desta Resolução;
- II- 30 (trinta) delegados estaduais representantes da SEDESE, cujas vagas serão distribuídas entre as 22 diretorias regionais e o nível central;
- III- 40 (quarenta) delegados (as) natos (as) – conselheiros estaduais do CEAS/MG.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16. A idade mínima para participação como delegado (a) nas Conferências Regionais de Assistência Social é 16 (dezesesseis) anos.

Art.17. Os casos omissos deverão ser apresentados, discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

Art.18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.



PATRÍCIA CARVALHO GOMES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

ANEXO I

Calendário das Conferências Regionais, com relação de regionais agrupadas e quantitativo de delegados por regionais, considerando o porte de municípios:

1ª Conferência Regional - 27/09/2021 (segunda-feira)							
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Almenara	14	84	3	18	0	0	102
Araçuaí	13	78	4	24	0	0	102
Teófilo Otoni	25	150	5	30	0	0	186
Curvelo	17	102	4	24	1	6	132
Diamantina	19	114	4	24	0	0	138
Previsão total de delegados							660

2ª Conferência Regional - 28/09/2021 (terça-feira)										
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Metrópole	Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Delegados	
Metropolitana	25	150	11	5	0	0	8	48	30	324
São João Del Rey	54	324	3	4	0	0	2	12	0	378
Previsão total de delegados										702

3ª Conferência Regional - 29/09/2021 (quarta-feira)									
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Passos	44	264	11	66	4	24	1	6	360
Divinópolis	24	144	3	18	1	6	1	6	174
Previsão total de delegados									534

4ª Conferência Regional - 30/09/2021 (quinta-feira)									
Regional	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Timóteo	57	342	3	18	4	24	3	18	402
Previsão total de delegados									402

5ª Conferência Regional - 01/10/2021 (sexta-feira)									
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Juiz de Fora	53	318	3	18	0	0	2	12	348
Muriaé	52	312	4	24	4	24	1	6	366
Previsão total de delegados									714

6ª Conferência Regional - 04/10/2021 (segunda-feira)									
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Montes Claros	49	294	9	54	4	24	1	6	378
Salinas	19	114	6	36	0		0	0	150
Previsão total de delegados									528

7ª Conferência Regional - 05/10/2021 (terça-feira)									
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Poços de Caldas	39	234	11	66	1	6	2	12	318
Varginha	46	276	10	60	3	18	1	6	360
Previsão total de delegados									678

8ª Conferência Regional - 06/10/2021 (quarta-feira)									
Regionais agrupadas	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Ituiutaba	13	78	1	6	1	6	0	0	90
Paracatu	12	72	2	12	2	12	0	0	96
Patos de Minas	15	90	4	24	1	6	1	6	126
Uberaba	13	78	2	12	2	12	1	6	108
Uberlândia	11	66	3	18	0	0	2	12	96
Previsão total de delegados									516

9ª Conferência Regional - 08/10/2021 (sexta-feira)									
Regional	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Governador Valadares	61	366	6	36	0		1	6	408
Previsão total de delegados									408

ANEXO II

Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais para a Conferência Estadual

Conferências Regionais	Regionais Agrupadas	Nº de vagas governamental	Nº de vagas sociedade civil			
			Nº de vagas Usuários (40%)	Nº de vagas Trabalhadores (30%)	Nº de vagas Entidades (30%)	Total de delegados eleitos para Conferência Estadual
1ª	ALMENARA	4	2	2	1	9
	ARAÇUAÍ	5	2	2	1	10
	TEÓFILO OTONI	7	3	3	2	15
	CURVELO	4	2	1	1	8
	DIAMANTINA	5	2	2	1	10
2ª	METROPOLITANA	81	36	27	27	171
	SÃO JOÃO DEL REI	15	7	5	5	32
3ª	DIVINÓPOLIS	17	8	6	5	36
	PASSOS	6	3	2	2	13
4ª	TIMÓTEO	19	9	6	6	40
5ª	JUIZ DE FORA	15	7	5	5	32
	MURIAÉ	14	6	5	4	29
6ª	MONTES CLAROS	20	9	7	6	42
	SALINAS	5	2	2	1	10
7ª	POÇOS DE CALDAS	15	7	5	5	32
	VARGINHA	15	6	5	5	31
8ª	ITUIUTABA	5	2	2	1	10
	PARACATU	6	2	2	2	12
	PATOS DE MINAS	6	3	2	2	13
	UBERABA	9	4	3	3	19
	UBERLÂNDIA	14	6	5	4	29
9ª	GOVERNADOR VALADARES	13	6	4	4	27
Total de delegados para Conferência Estadual		300	134	103	93	630